

DECRETO Nº 2695/78  
de 06 de setembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito a  
dicional no valor de Cr\$ 140.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º, da Lei nº 1847,  
de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complement  
tar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

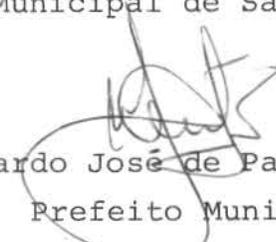
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de  
Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarent  
ta mil cruzeiros), autorizado pela lei nº 2069 de 31 de agosto de 1978, -  
destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

2.	Departamento de Administração
2.40	Divisão de Serviços Gerais
2.40-03	Administração e Planejamento
2.40-0307	Administração
2.40-03070210	Administração Geral
2.40-03070212.39	Cursos e Especializações
2.40-3140.00	Encargos Diversos.....Cr\$ 140.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anter  
rior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente  
exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
06 de setembro de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Pref  
feito, aos seis dias do mes de setembro de mil novecentos e setenta e oit  
to.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete